Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 17/2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em vinte de maio de 2013, nas instalações do Hotel Royal Savassi, Rua Alagoas, 699 Funcionários, em Belo Horizonte - MG.

Às 14 horas e 15 minutos do dia vinte de maio de dois mil e treze, nas instalações do Hotel Royal Savassi, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG em sua Sessão Plenária Ordinária nº 17/2013. **Presentes os Conselheiros Titulares Arquitetos e Urbanistas**: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Andrea Lúcia Vilella Arruda, Dennison Caldeira Rocha, Eduardo Fajardo Soares, Emmerson Ferreira da Silva, Fábio Almeida Vieira, Flávio de Lemos Carsalade, Flávio Vinícius Ferreira, José Antônio Prates, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Tôrres, Marieta Cardoso Maciel, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Mello Franco, Ronaldo Moreira Marques e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos. **Presente a Conselheira Federal Suplente** Arquiteta e Urbanista Rosilene Guedes Souza. Presentes como **convidados:** Conselheiros Suplentes Arquitetos e Urbanistas Antônio Henrique Villela Alves e André Veloso da Silva. **EXPEDIENTE: I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**: Após verificação do quórum, o Presidente do CAU/MG, Arquiteto e Urbanista **Joel Campolina,** abriu a sessão. **II - EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. III - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA Nº 16/2013. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou em discussão a Ata da Reunião Plenária nº 16/2013, realizada no dia 22 de abril de 2013. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Não havendo alterações, colocou em votação a Ata, que foi **aprovada,** com abstenção do Conselheiro José Antônio Prates, por estar ausente nessa reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2013. PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou em discussão a Ata da Reunião Plenária Extraordinária nº 01/2013, realizada no dia 13 de maio de 2013. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Não havendo alterações, colocou em votação a Ata, que foi **aprovada,** com abstenção dos Conselheiros Rogério Carvalho de Mello Franco e Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, por estarem ausentes nessa reunião. **IV - COMUNICADOS: A - DA PRESIDÊNCIA: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Iniciou apresentando as colaboradoras Camila Melo Franco Gonçalves, Gerente Jurídica, e a Ouvidora Rita Gomes Lopes Veiga. Comunicou sobre o projeto especial Arquiteto Solidário, nova ferramenta digital disponível no *site* do CAU/MG, a qual possibilita aos arquitetos vinculados ao Conselho, contribuírem para o aperfeiçoamento do exercício da profissão, fiscalização e a melhor qualificação do ambiente urbano. Com relação à atuação nos municípios, será enfatizada com a nova gerência de fiscalização e o trabalho em equipe. Comunicou sobre a assinatura do primeiro convênio de Cooperação Técnica entre o Conselho e a Prefeitura de Juiz de Fora, no dia 17 de maio. Informou sobre a participação do Conselho no evento MINASCON que contará com um estande, palestras e diversas ações, período de 19 a 22 de junho. Nesse evento será realizado o Mais Casa que consiste na construção de um protótipo de uma casa com tecnologia avançada e sustentabilidade. Para desenvolvê-lo foi escolhida a Universidade FUMEC e, como coordenador das ações o CAU. Comentou sobre o convite às entidades SINARQ, GEMARQ, IAB, ABAP e ABEA para inserção do logotipo no estande do evento e, em material de divulgação como entidades apoiadoras. Apresentará ao Plenário uma proposta para compra de uma unidade móvel itinerante para com isso, reduzir a necessidade de postos itinerantes. Informou sobre a locação da sala no sétimo andar do prédio do CAU para instalar o setor de fiscalização. **B – COORDENADORES DAS COMISSÕES: COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CONSELHEIRA ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA:** Apresentou a palestra oficial do CAU/MG, elaborada pela Comissão, a ser utilizada pelos Conselheiros nas apresentações aos estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Agradeceu a Conselheira Andrea Vilella pelo trabalho realizado. **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO:** Comentou sobre a criação de procedimentos para padronização das apresentações de denúncias e documentos oficiais da Comissão, com isso, proceder de forma correta a instrução dos processos e agilizar a análise. Informou o recebimento do Anteprojeto do Código de Ética e Disciplina para

análise e envio de sugestões ao CAU/BR. Referente o Parecer Jurídico que trata da liberação de Conselheiros celetistas e estatutários, contraditório ao discutido anteriormente no plenário, solicitou um estudo mais aprofundado e tratado nas plenárias, para direito de discussão. Sugeriu verificar a possibilidade de realizar as Reuniões Plenárias no IAB e criar uma sinergia entre os arquitetos e a criação de equipes de referência com conhecimentos específicos para participarem de reuniões. Indicou o Conselheiro Antônio Henrique Villela Alves, para a reunião do Corpo de Bombeiros. Solicitou autorização para realização de Reuniões Extraordinárias nos dias 03, 04, 10 e 18 de junho de 2013, com objetivo de preparar procedimentos, análise de processos e demais questões. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Colocou o pedido para as reuniões extraordinárias em votação, e que foi **aprovado por unanimidade. COMISSÃO DE FINANÇAS: CONSELHEIRA VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS:** Informou que assumiu a Coordenação da Comissão e como Coordenador Adjunto o Sr. Flávio Vinícius Ferreira. Para esta nova fase, solicitou ao Gerente Administrativo e Financeiro Sr. Flávio Vidigal apresentação de um relatório das finanças do CAU/MG, dos quatro primeiros meses de 2013. Visualizou um crescimento de dez por cento em relação ao número de RRT's pagas, sendo positivo, pois está trabalhando dentro do que foi orçado, com uma projeção promissora. Informou que a Comissão validará os documentos da contabilidade por amostragem. **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA:** Apresentou os gráficos comparativos de 2012 e 2013 e o crescimento das RRT's, com isso o planejamento para 2013. Aproveitou para comentar sobre a licitação para contratação de uma empresa de auditoria para auditar os processos trimestralmente e apresentação de relatórios, os quais a Comissão de Finanças analisará. Realizou um levantamento de 6.104 pessoas físicas adimplentes e 3.607 profissionais inadimplentes. Para reverter esse número, propôs realizar a cobrança por *e-mail* ou enviar o boleto via correios para o profissional realizar o pagamento. Informou ainda sobre a disponibilidade financeira para contratação de funcionários conforme o Ato Normativo nº 6, Cargos e Funções. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Comentou sobre o foco de atuação do Conselho junto à pessoa jurídica, a definir, a princípio 5.000 empresas e tornar eficaz o ganho. Com relação aos inadimplentes, foi definida na reunião ampliada em Brasília a possibilidade do parcelamento dos débitos, aguardando instrução normativa. **CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO:** Questionou sobre os procedimentos com relação aos inadimplentes, entende que no decorrer do ano não é inadimplente, passou para outro exercício é caracterizado inadimplência. Sugere que esse assunto não seja encaminhado para a Comissão de Ética e, tratado como advertência ao profissional. **DIRETOR GERAL HENRIQUE MARTINS FARIAS:** Falou sobre a consulta realizada pela Gerência Técnica no que diz respeito a inabilitar o acesso do profissional ao sistema, caso esteja inadimplente no exercício. Sendo que, para constituir dívida ativa somente após o término do exercício. Há possibilidade dos inadimplentes de 2012 e 2013 negociarem seus débitos e, provavelmente o acesso do profissional será retomado no SICCAU. Com relação aos dados apresentados dos 9.685 arquitetos, o CAU/BR orienta considerar uma diferença de 20% a menor. **CONSELHEIRA VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS:** Questionou se o Conselho do Rio de Janeiro desvinculou do CAU/BR e está emitindo os boletos. **DIRETOR GERAL HENRIQUE MARTINS FARIAS:** Informou que ocorreu uma única vez no exercício de 2012 e o CAU/BR solicitou que este procedimento não fosse realizado sem a sua parceria, pois ocasionou problemas na baixa dos pagamentos. **VICE-PRESIDENTE EMMERSON FERREIRA DA SILVA:** Comentou também, que a inadimplência possa ser motivada pela dificuldade dos profissionais acessarem o sistema e imprimir o boleto. O ideal seria enviar os boletos pelos correios, para facilitar o pagamento. **DIRETOR GERAL HENRIQUE MARTINS FARIAS:** Disse que não há indicação do CAU/BR, mas é interesse do CAU/MG recobrar RRT's e anuidades por meio de boleto bancário. **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL: CONSELHEIRO JÚLIO GUERRA TÔRRES:** Disse que foi informado pelo Coordenador Nacional de Exercício Profissional, Sr. Antônio Francisco, sobre a finalização da tabela de honorários para divulgação Nacional. Tinha a intenção de contribuir e acompanhar os procedimentos, o que não ocorreu. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** No seu conhecimento o relator do processo, Cézar Dorfman, ainda está trabalhando as definições de alguns aspectos, tais como: introduzir uma etapa de residência dos egressos e a tabela de custos mínimos para conteúdo específico. Nesse contexto com pressuposto ético que um mínimo de

serviço poderia ser atribuído a um arquiteto, um mínimo de escopo, e desestimular estudos parciais. **C – COLABORADORES: GERENTE JURIDICO: CAMILA MELO FRANCO GONÇALVES:** Esclareceu sobre a orientação jurídica que trata da liberação dos Conselheiros por seus empregadores para exercício de sua função junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG. Explicou que pode não haver impedimento do empregador e punição pela liberação, sendo que, o empregador não é obrigado a pagar o dia não trabalhado (para o caso dos empregados celetistas) ou ainda, caso haja no acordo coletivo uma disposição sobre esse assunto, estes serão liberados. Com relação ao funcionário estatutário, dependerá da legislação específica que deverá ser analisada caso a caso. O parecer preza por conscientizar que não se trata de uma mera liberação e sim, sobre a importância da atuação do Conselheiro, inclusive para a sociedade em geral. Com relação ao ofício enviado solicitando a apresentação de declaração de bens atualizada anualmente pelos agentes públicos para posse e exercício, esclareceu ser uma determinação da lei de Improbidade, visto eventuais casos de questionamento sobre enriquecimento ilícito. As informações ou documentos entregues serão tratados com total sigilo. **CONSELHEIRO EDUARDO FAJARDO SOARES:** Comentou que o empregador não é obrigado a pagar o dia de trabalho do empregado, salvo haja um acordo coletivo do trabalho que conste a liberação com vencimento. Com relação aos servidores federais sob o regime RJU, no artigo 98, estes são liberados sem vencimento. Sugeriu pautar no seminário Legislativo do CAU/BR três questões a serem debatidas: sancionar imediatamente a OIT-151 que concede aos servidores sua data base; pôr abaixo o termo "sem vencimento" tanto na CLT, como no artigo 92 do RJU, aliás, estende até para dedicações a "órgãos de fiscalizações", no caso todos os Conselhos; corroborar como trabalho de relevância pública aos Conselheiros das Autarquias Federais, portanto, com o direto inalienável de sua participação sem prejuízo à sua carreira e vencimentos e, ao contrario, merecedor de bônus para sua aposentadoria. **CONSELHEIRO ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO:** Pontuou que falta na lei 12.378 dispositivo como esses para um Conselho plural com Conselheiros de diversos segmentos. **CONSELHEIRA FEDERAL: ROSILENE GUEDES SOUZA:** Enfatizou que o estatuto do funcionário público e a lei 12.378 não contemplam a liberação do funcionário. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Sugeriu para quem se enquadre no regime estatutário próprio, repassá-lo ao Jurídico para estabelecer uma orientação específica. **GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS LUCIANA MILHOMENS OLIVEIRA:** Relatou sobre a reunião realizada no dia 06 de maio, com o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, com objetivo de apresentar o CAU, o projeto Interfaces e tratar da inacessibilidade dos arquitetos ao sistema INFOSCIP, que visa à aprovação de projetos. Solicitado prorrogação do prazo e acatado pelo Corpo de Bombeiros, será informada a nova data. Foi agendada uma nova reunião com o Diretor de Atividades Técnicas – Coronel Miguel Novais Borges, no dia 29 de maio e contará com a presença do Conselheiro Antônio Henrique Villela Alves, a Arquiteta Célia Cardoso da Gerência Técnica e o Sr. Lucas Rocha da área de TI do CAU/MG. Nessa reunião será falado também sobre a possibilidade de estabelecer um Termo de Cooperação Técnica entre o CBMMG e o CAU/MG, para troca de dados. Na plenária, falou-se sobre o Projeto Arquiteto Empreendedor, em parceria com o SEBRAE, para apresentação de uma proposta de gestão administrativa para capacitação dos arquitetos nessa área. Comunicou sobre o ofício o qual será encaminhado às Prefeituras, que participaram do Congresso Mineiro de Municípios, além das Prefeituras que possuem Conselheiros no CAU/MG, com o objetivo de estabelecer parceria e apresentar o projeto Interfaces. Os Conselheiros das Prefeituras do interior receberão uma cópia desse ofício, apenas para conhecimento. **CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE VILLELA ALVES:** Frisou que gostaria de ter participado da reunião com o Corpo de Bombeiros e também tratar de outras questões, como a participação do CAU no Conselho Consultivo. Essa participação tem como objetivo conhecer as tratativas das circulares emitidas pelo Corpo de Bombeiros, as quais envolvem a participação do profissional no sistema. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Sugeriu ao Conselheiro pautar as questões e envia-las para o CAU que deverá encaminhar ao Comandante do Corpo de Bombeiros. **V- ORDEM DO DIA: A – PROCESSO 1: 31.200 – AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO AO PLENÁRIO - INTERESSADO: E.S.L - RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO VINÍCIUS FERREIRA - CONCLUSÃO:** Apresentação do histórico pelo

Conselheiro após análise do processo, em atendimento a recurso ao Plenário, conclui ser procedente a denúncia contra o denunciado, bem como a lavratura de Auto de Infração e imposição de multa por enquadramento ao artigo 7º da Lei nº 12.378/2010. Desta forma encaminhou o processo em questão ao plenário para decisão final com a seguinte instrução: Manter o Auto de Infração nº 003/2013 do CAU/MG, lavrado em substituição ao auto de infração nº 2011002126 do CREA/MG diante da criação do CAU/MG pela Lei nº 12.378/2010; Manter o valor da multa do Auto de Infração nº 2011002126, lavrado pelo CREA/MG, de R$844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) visto que este valor está dentro da faixa de valores estabelecida pelo artigo 35º da Resolução nº 22 do CAU/BR e as demais indicações do auto. Foi aberto para discussão **CONSELHEIRO ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO:** Sugeriu encaminhar denúncia às autoridades competentes, para que esse tipo de atitude sofra consequências. **CONSELHEIRO DENNISON CALDEIRA ROCHA:** Questionou a possibilidade de incluir na instrução: fiscalização para verificar se a empresa continua atuando ilegalmente. **CONSELHEIRO FLÁVIO VINÍCIUS FERREIRA:** Informou que a empresa regularizou sua situação ao contratar um arquiteto como responsável técnico. **CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA:** Completou citando a Resolução nº 22 da Fiscalização, artigo 33, ao receber um processo de exercício ilegal, comunicar o fato ao Ministério Público para avaliação e aplicação de pena de acordo com a situação. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Após as discussões, colocou em votação a conclusão do parecer, que foi **aprovada,** registrada a ausência do Conselheiro Eduardo Fajardo Soares. **PROCESSO 2: 16.217/12 - RELATOR: CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA:** Solicitou pautar esse assunto para a próxima reunião Plenária. **PROCESSO 3: 13.797/12 - INTERESSADO: J. A. S - RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO**: Trata-se de denúncia formulada referente a problemas resultantes de possível infração ao código de ética profissional. O denunciante afirma ter contratado a profissional para desenvolvimento de projeto arquitetônico, ao qual pagou a quantia de R$8.120,00, e o profissional apresentou apenas os croquis. Considerando o Art. 18 da Lei 12.378/2010 que diz "Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina: ... X - ser desidioso na execução do trabalho contratado". Considerando que houve rescisão do contrato de trabalho; que não houve manifestação do denunciante após recebimento do ofício. A Comissão de Ética instrui pelo arquivamento do processo. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Colocou em votação a conclusão do parecer, que foi aprovada. Registrada a ausência do Conselheiro Eduardo Fajardo Soares na votação. **B - APROVAÇÃO ATO NORMATIVO Nº 06 – CARGOS E FUNÇÕES: VICE-PRESIDENTE EMMERSON FERREIRA DA SILVA:** Após apresentação à Comissão de Finanças e Atos Administrativos, apresentou ao Plenário o Ato Normativo nº06 que altera os arts. 2º, 3º e 7º do Ato Normativo nº 01, de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações posteriores, para regularizar o quantitativo de colaboradores atual do quadro do Conselho e já prevendo as expansões com os novos postos avançados, considerando também, a disponibilidade orçamentária constante no momento e a época da contratação. A redação será a seguinte: Artigo1: O art. 2º do Ato Normativo nº 01 passa a vigorar com a redação: empregos de livre provimento e demissão de nível superior 12 vagas, empregos temporários de nível superior 15 vagas e empregos temporários de nível médio 20 vagas. Artigo 3º do Ato Normativo nº 01 passa a vigorar com a seguinte redação: Gerência Técnica, Contador, Gerente de Fiscalização, Gerente de Projetos Especiais e acrescentado o Gerente Jurídico. Artigo 4º do Ato Normativo nº 01 passa a vigorar com a seguinte redação Arquiteto Fiscal, Arquiteto Analista ou Analista. Parágrafo terceiro: Os contratos de trabalho para admissão de pessoas ao emprego temporário de nível superior serão regidos pela consolidação das Leis de trabalho e poderá ter prazo de duração determinado de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Artigo 5º do Ato Normativo nº 01: os empregos temporários de nível médio, no total de 20 serão alocados para as atividades de assistência, apoio técnico e administrativo, lotados conforme discriminado no Organograma Institucional, segundo as necessidades específicas e pontuais das diversas áreas. Artigo 6º do Ato Normativo nº 01: altera as nomenclaturas respectivas aos vencimentos. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Após a apresentação foi aberto para discussões, não havendo manifestações colocou em votação o Ato Normativo, que foi **aprovado.** Registrado as ausências dos Conselheiros Eduardo Fajardo Soares e Marieta Cardoso Maciel na votação. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Solicitou a prorrogação da Reunião Plenária por

mais 30 minutos. **C – ABERTURA DE POSTO AVANÇADO DO CAU NAS CIDADES DE MONTES CLAROS, UBERLÂNDIA E JUIZ DE FORA: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Apresentou para análise a solicitação de abertura para representação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais nas cidades de Montes Claros, Uberlândia e Juiz de Fora. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Submeteu à aprovação do Plenário que foi **aprovada,** registrado as ausências dos Conselheiros Eduardo Fajardo Soares e Marieta Cardoso Maciel na votação. **VI- COMUNICADOS: A- CONSELHEIROS ESTADUAIS: CONSELHEIRO ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO:** Comunicou a representação, pelo Conselho de Desenvolvimento do Plano Diretor, na Audiência Pública no dia 22, para tratar da ampliação de área do perímetro urbano de Uberlândia. Informou a aprovação no CODEMA de uma cadeira para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais e no programa de revitalização do Mercado Municipal de Uberlândia o presidente será oficializado para indicar um representante. Aproveitou a oportunidade e sugeriu a indicação da Conselheira Marília Vale. Solicitou a divulgação aos profissionais arquitetos e urbanistas, da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre a 5ª Conferência Municipal da Cidade com o tema: "Reforma Urbana Já" promovida pela Administração da Cidade com participação ativa da Universidade Federal de Uberlândia. **CONSELHEIRA ANA PAULA COSTA ANDRADE:** Comunicou a posse do novo Prefeito de Diamantina no dia primeiro de maio. Reiterou o pedido à Dra. Camila Gonçalves, para estudar a possibilidade de realizar um convênio com o Ministério Público. **CONSELHEIRO ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA:** Questionou a respeito de informações ou providências com relação ao ofício enviado ao Crea. Indagou se um Engenheiro com RRT de obra de arquitetura seria tratado como leigo e exercício ilegal da profissão. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Disse que não há uma nova ação do CAU/MG e o Crea. Informou não poder caçar ou multar um engenheiro e sim autuar como leigo. **GERENTE TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO VERA MARIA N. CARNEIRO DE ARAÚJO:** Manifestou que o procedimento será a fiscalização, impedindo profissionais que não possuem atribuição de executar atividades. Pois, a Lei 5.194 é clara e relata: executar o que se cursou e possui atribuição, sendo assim, o Crea ao anotar um decreto não gera atribuição, pois a lei é superior ao decreto. **CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR DE MARCO:** Comunicou sobre o envio de *e-mails* para o atendimento e não obteve retorno. **CONSELHEIRA ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA:** Está pleiteando assento para o CAU na Comissão de Uso e Ocupação do Solo, na Comissão de Patrimônio e participação da Conferência das Cidades. Falou sobre a importância do conhecimento das programações oficiais do CAU e a participação dos Conselheiros. Comunicou sua representação como palestrante em Montes Claros, a convite da Faculdade Santo Agostinho, e a presença dos Conselheiros Dennison, Antônio Augusto e Marília Vale. **B - CONSELHEIRA FEDERAL: ROSILENE GUEDES SOUZA:** Informou que recebeu um *e-mail* com a solicitação da arquiteta Silvana Malta, a qual ainda não recebeu sua carteira e não obteve retorno. Com relação à anuidade, o CAU/BR enviou uma correspondência propondo aos arquitetos parcelamento e, não impedirá o acesso ao SICCAU. O registro profissional de estrangeiros recebeu pedido de vista novamente, encontra-se em discussão. Parabenizou o CAU/MG pela publicidade nos ônibus pois é uma conversa com a sociedade. **C – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: GERENTE TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO VERA MARIA N. CARNEIRO DE ARAÚJO:** Apresentou a nova composição das Comissões e seus Conselheiros Titulares: **Comissão de Organização e Administração:** Marieta Cardoso Maciel - Coordenadora, Ronaldo Moreira Marques - Coordenador Adjunto e Emmerson Ferreira da Silva – Titular. **Comissão de Ensino e Formação:** Andrea Lúcia Vilella Arruda – Coordenadora, Flávio de Lemos Carsalade - Coordenador Adjunto e Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale – Titular. **Comissão de Ética e Disciplina**: Júlio César De Marco – Coordenador, Ademir Nogueira de Ávila - Coordenador Adjunto, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan – Titular, José Antônio Prates – Titular e Ana Paula Costa Andrade- Titular. **Comissão de Exercício Profissional: Júlio Guerra Tôrres** – Coordenador, Rogério Carvalho de Mello Franco - Coordenador Adjunto, Fábio Almeida Vieira – Titular, Verônica Fonseca Lago de Sousa – Titular e Eduardo Fajardo Soares – Titular. **Comissão de Planejamento e Finanças**: Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos – Coordenadora, Flávio Vinícius Ferreira – Coordenador Adjunto e Dennison Caldeira Rocha - Titular. Informou que para a composição dos Conselheiros Suplentes, fará um contato com os Conselheiros para verificar o interesse e afinidade com as Comissões. Comunicou a nova

nomenclatura para as Comissões de Finanças e Atos Administrativos passando a Vigorar com a nomenclatura: Comissão de Planejamento e Finanças e Comissão de Organização e Administração. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Após a apresentação da nova composição, colocou em votação, que foi **aprovado,** registrado as ausências dos Conselheiros Eduardo Fajardo Soares e Marieta Cardoso Maciel. **VII - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA PARA CONSELHEIROS: PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA**: Arquitetos e Urbanistas Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Cláudia Teresa Pereira Pires e Verônica Fonseca Lago de Sousa. **PRESIDENTE JOEL CAMPOLINA:** Não havendo mais colocações do Plenário, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão às 17:20h. Esta Ata foi aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 18/2013, realizada no dia 19 de junho de 2013.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do CAU/MG